



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E O INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA.

O Estado do Pará por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato, representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.831/0001-83, com sede a Rua Diniz Barreto, nº 88, Bairro Prado, CEP 50.720-220, Recife/PE, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Titular, **GERSON RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 5063961-SSP/SP e do CPF nº 253.853.996-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, e ainda, o que dispõe a Lei Federal 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração do preâmbulo e das Cláusulas Segunda e Quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Com a respectiva alteração:



Onde se lê: “A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.831/0001-83, com sede a Rua Ministro Salgado Filho, nº 350, Bairro Boa Viagem, CEP 51.130-500, Recife/PE, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Titular, **GERSON RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 5063961-SSP/SP e do CPF nº 253.853.996-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:”

Leia-se: “O Estado do Pará por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato, representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.831/0001-83, com sede a Rua Diniz Barreto, nº 88, Bairro Prado, CEP 50.720-220, Recife/PE, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Titular, **GERSON RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 5063961-SSP/SP e do CPF nº 253.853.996-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, e ainda, o que dispõe a Lei Federal 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, conforme as cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incluir na Cláusula Segunda, 2.2 – Compete à SEAP:

f) Retirar o material doado pelo IBRAEMA, na sede do Instituto, localizado na Rua Diniz Barreto, nº 88, Bairro Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-2020.



CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor de **10/08/2023** a **10/08/2024**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém (PA), de de 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.08.07 19:26:48 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

IBRAEMA INSTITUTO
BRASILEIRO DE
EDUCACAO E MEIO
A:10703831000183

Assinado de forma digital por
IBRAEMA INSTITUTO BRASILEIRO
DE EDUCACAO E MEIO
A:10703831000183
Dados: 2023.08.07 11:22:25 -03'00'

GERSON RIBEIRO
Instituto Brasileiro de educação e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

1ª 2ª
CPF nº CPF nº



PLANO DE TRABALHO – 3º TERMO ADITIVO – TCT 03/2016

Modalidade: Termo de Cooperação Técnica

Objeto do TCT: Alfabetização de Jovens e Adultos em parceria com Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente – IBRAEMA em unidades prisionais do Estado do Pará.

Período de Vigência: 10/08/2023 à 10/08/2024

Fiscal do Convênio – SEAP: Tuany Sarmento da Silva

IBRAEMA:

1. DADOS DOS PARTICIPES:

Primeiro Partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.		CNPJ: 05.929.042/0001-25	
Endereço: Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, Belém/Pa			
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66.010.105	DDD/Telefone: (91)3239-4245
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462-525-762-04
CI/Órgão: 13827-PMPA		Cargo/Função: Secretário de Estado de Administração Penitenciária.	

Segundo Partícipe: Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente – IBRAEMA		CNPJ: 10.703.831/0001-83		
Endereço: Rua Diniz Barreto, nº 88, Bairro Prado, Recife-PE.				
Cidade: Recife		Estado: PE	CEP: 50.720-220	DDD/Telefone: (81) 3342-2077
Nome do Responsável: Gerson Ribeiro				CPF: 253.853.996-04
CI/Órgão: 5063961 SSP SP		Cargo/Função: Presidente		





2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1- Título do Projeto: "Tempo de Ler"	Período de Execução	
	10/08/2023	10/08/2024
3.2- Identificação do Objeto: O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA , no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as), custodiados (as) em unidade prisional localizada no estado do Pará, objetivando a erradicação do analfabetismo do público carcerário, por meio do projeto "Tempo de Ler".		
3.3- Justificativa do Objeto: A educação é um direito fundamental de todos, previsto na Constituição Federal de 1988. A Resolução do Conselho Nacional de Educação-CNE nº 02/2010, referente à educação nas prisões/Diretrizes Nacionais para oferta da educação de jovens e adultos privados de liberdade nos Estabelecimentos Prisionais fortalece o papel do Estado na promoção da oferta de Educação. Logo, o Sistema Prisional tem como diretrizes básicas a "promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação [e] integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal". Dentro dessa seara prisional encontramos pessoas desescolarizadas e/ou não alfabetizadas, sendo esta uma condição de dependência de solidão, de não perspectiva da vida, e para tanto, deve-se primar seu processo de ensino aprendizagem considerando seus aspectos pretéritos de ordem social, econômica e cultural. Neste sentido, o projeto deve possibilitar o desenvolvimento da sociabilidade e da reconstrução da autoimagem dos reeducandos (as), lhe desvelando possibilidades da leitura, interpretação e escrita. Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. A educação		





abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.

Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre instituições governamentais e não governamentais, principalmente no que se refere à ampliação da oferta da alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando, desta forma, o acesso à produção de conhecimento à clientela privada de liberdade.

4. EXECUÇÃO

4.1) – OBJETIVOS:

- Implantar a Alfabetização para jovens e adultos em unidades penitenciárias, visando a erradicação do analfabetismo na comunidade carcerária do Estado;
- Promover a elevação da autoestima dos internos (as) e monitores (as);
- Certificar os alunos alfabetizados por meio do projeto “Tempo de Ler”.

4.2) – ETAPA:

- Aulas teóricas;
- Avaliações de forma processual durante todo o andamento do projeto, a fim de possíveis ajustes e adaptações.





4.3) – ESPECIFICAÇÃO:

- Atendimento aos reeducandos (as) na Educação Formal, por meio da Alfabetização, nas Unidades Penitenciárias do Estado.

4.4) – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO:

- A implantação do projeto se dará de acordo com cronograma do anexo I.

5. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Conveniente**, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, para os efeitos e sob as penas de lei, que a execução do presente Termo de Cooperação, à qual se vincula o presente plano de trabalho, não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

Termos em que

Pede Deferimento.

Belém/PA, ____ de _____ 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.08.07 19:28:13 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária





6. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado

Belém/PA, ____ de _____ 2023.

IBRAEMA INSTITUTO
BRASILEIRO DE
EDUCACAO E MEIO
A:10703831000183

Assinado de forma digital por
IBRAEMA INSTITUTO
BRASILEIRO DE EDUCACAO E
MEIO A:10703831000183
Dados: 2023.08.07 11:41:17
-03'00'

GERSON RIBEIRO

Presidente do Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente





ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga nas Unidades Prisionais do Município:

ATENDIMENTO DO PROJETO "TEMPO DE LER" - IBRAEMA				
ORDEM	MUNICÍPIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS (AS)
01	ANANINDEUA	CRF	02	20
02		CTM II	01	17
03	BELÉM	CRC	02	20
04		CRCI	02	20
05		CRMO	02	25
06	MARITUBA	PEM I	01	15
07		PEM II	01	20
08		PEM III	01	12
09	SANTA IZABEL	CPASI	01	10
10		CRPP II	01	07
11		CRPP III	01	07
12		CRPP IV	01	12
13		CRPP V	01	10
14		CTM III	01	09
15		CTM IV	01	20
16		HGP	01	08
17		CPJA	01	20
18	CASTANHAL	CRRCAST	01	14
19	BRAGANÇA	CRRB	01	16
20	CAPANEMA	CRRCAP	01	15
21	SALINÓPOLIS	CRRSAL	01	16
22	REDENÇÃO	CPR	01	16
23	SÃO FÉLIX DO XINGU	CRRSFX	01	25
24	TUCURUÍ	UPMT	01	12
25	MARABÁ	CRFM	01	10
26		CTMM	01	20
27		USMM	01	12
28		CPM	01	12
29	PARAUAPEBAS	CPP	01	14
30	ABAETETUBA	CTMABt	01	10
31	CAMETÁ	CRRCAM	01	15





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Reinserção Social



Coordenadoria de Educação Prisional

32	MOCAJUBA	CRRMOC	01	15
33	SANTARÉM	CRASHM	01	10
34		CTMS	01	10
35		CRFSTM	01	10
36	PARAGOMINAS	CRRPA	01	15
37	TOMÉ-AÇU	CRRTA	01	10
38	ALTAMIRA	CPPBRCALT	01	12
39	VITÓRIA DO XINGU	CRMV	01	10
40		CRFV	01	23
41	BREVES	CRRBREVES	01	14
42	ITAITUBA	CRRI	01	12
TOTAL			46	600

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.08.07 19:28:47
-03'00"



Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 972794

PORTARIA Nº 313 /2023 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, na data da assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Em substituição à antiga fiscal Patrícia Nazira Abucater, designar o servidor MARCO ANTONIO DE SÁ GUIMARÃES – Matrícula Funcional nº 57192542, Policial Penal, e o servidor JAIFER HENRY FERNANDES MAIA – Matrícula Funcional nº 5952341, Assistente Administrativo, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do CONVÊNIO Nº 016/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o qual tem por objeto o intercâmbio de informações, por meios eletrônicos, através do Sistema de Acompanhamento de presos provisórios e apenados – SISPE.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 972806

PORTARIA Nº 318 /2023 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, na data da assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Em substituição ao antigo fiscal Ed Wilson Souza Nascimento, designar a servidora BEATRIZ CALUFF CANTO – Matrícula Funcional nº 5960107, Coordenadora, e o servidor BRUNNO DA COSTA FACIOLA DE SOUZA – Matrícula Funcional nº 5970623, Policial Penal, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do TCT Nº 08/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Defensoria Pública do Estado do Pará, o qual tem por objeto implementar o projeto de atendimento integrado ao preso provisório da Região Metropolitana de Belém, de elaboração da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 972788

PORTARIA Nº 317 /2023 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, na data da assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Em substituição à antiga fiscal Renata Silva e Silva, designar a servidora BEATRIZ CALUFF CANTO – Matrícula Funcional nº 5960107, Coordenadora, e o servidor BRUNNO DA COSTA FACIOLA DE SOUZA – Matrícula Funcional nº 5970623, Policial Penal, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do ACT Nº 058/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o TJPA, OAB/PA – SUBSEÇÃO MARABÁ, FACULDADE CARAJÁS, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, por meio de atividades conjuntas que visam o aperfeiçoamento do sistema carcerário do Município de Marabá - PA, através do "Movimento de Revisão Carcerária".

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 972791

ERRATA

ERRATA.

TERMINO DE VINCULO, PUBLICADO NO DOE 35.500, DE 08/08/2023, Protocolo: 971845.

SERVIDORA: IVANETE DA SILVA PANTOJA.

Onde se lê: TERMINO DE VINCULO: 28/07/2023;

Leia-se: TERMINO DE VINCULO: 02/08/2023.

Protocolo: 972608

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016

Nº 03

Data de Assinatura: 07/08/2023.

Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024.

Justificativa: O presente instrumento tem por objeto a alteração do preâmbulo e das Cláusulas Segunda - Das Obrigações das Partes, e Quarta - Do Prazo de Vigência do presente instrumento.

Partes:

Primeiro Partícipe: Secretaria de Estado de Administração penitenciária - SEAP
Segundo Partícipe: Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente - IBRAEMA.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

Protocolo: 972602

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2019

4º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 007/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Terceira passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Em razão da Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022 - Diário Oficial da União - DOU de 12.12.2022 - Edição extra, a qual altera o valor do salário mínimo e da contribuição previdenciária para o ano de 2023, e a fim de prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, a contar de 01/01/2023 a 30/04/2023, o valor mensal atualizado e estimado em R\$ 11.561,76 (onze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). A contar de 01/05/2023 a 31/07/2023, o valor mensal estimado passa ao montante de R\$ 11.721,60 (onze mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), em virtude da Medida Provisória nº 1.172, de 01/05/2023 - Diário Oficial da União - DOU de 01.05.2023 - Edição extra, a qual dispõe sobre o novo valor do salário mínimo.

Para fins de execução, os recursos ficarão assegurados na seguinte funcional programática: programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228; natureza de despesa: 339036, 339047 e 339093; fontes: 0.1.799.0000.62 / 0.2.799.0000.62.

O valor total atualizado passará ao montante de R\$ 135.224,64 (cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 01/08/2022 a 31/07/2023, tendo como valor de ajuste R\$ 6.073,92 (seis mil e setenta e três reais e noventa e dois centavos) a contar de 01/01/2023 a 31/07/2023, correspondente à diferença do salário mínimo e da contribuição previdenciária para o exercício de 2023.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 11 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 972655

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 06400/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARAPARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Origem: MARITUBA;

Destino: TAILÂNDIA;

Período: 03/08/2023 a 03/08/2023;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):

5910780; NIVALDO ANASTACIO DOS SANTOS FURTADO; POLICIAL PENAL;

5970504; CLEVERTON SILVA FARIAS; POLICIAL PENAL;

5950068; MARCUS VINICIUS DE SOUZA NOBRE; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 972943

PORTARIA Nº: 06396/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: BRAGANÇA;

Destino: BELÉM;

Período: 27/07/2023 a 27/07/2023;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):